Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.510 /

"DENOMINA DOLORES GOMES LOPES, A ATUAL RUA '27' DO BAIRRO SÃO JOSÉ E FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA ' JOÃO DE ALMEIDA PRATA - BAIRRO SANTA LÚCIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "DOLORES GOMES LOPES", a atual rua "27" do bairro São José, com início na rua "20" e término na divisa com o lote "52" da Quadra "19", Bairro São José.

ART. 2º - Ficam fixados novos limites para a rua ' João de Almeida Prata, com início na rua José Augusto de Resende e término na rua Lalá Amaral, bairro Santa Lúcia, nesta cidade.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JANEIRO DE 1994 .

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 893 , de 11 / 01 /94.